



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 2008/2008



*Câmara Municipal de Marechal Floriano*

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **PARECER CONJUNTO Nº 053/2025**

**Comissões: Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento;  
Educação, Saúde, Assistência e Direitos Humanos**

**Ementa:** Projeto de Lei nº 0712025 – Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.495, de 19 de agosto de 2022, para ajustar a estrutura do cargo em comissão de Coordenador do Centro de Convivência do Idoso e autoriza adequações orçamentárias correlatas. Parecer conjunto favorável.

**Relatório:** Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 0712025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera o § 2º do art. 62-A da Lei Municipal nº 2.495/2022, para fixar a configuração do cargo em comissão de Coordenador do Centro de Convivência (nível médio completo, referência C-E-8, remuneração de 4.600,00), bem como autoriza movimentações e suplementações orçamentárias, inclusive abertura de créditos e ajustes no PPA, LDO e LOA, necessárias à execução da lei. A justificativa destaca a relevância do cargo para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o atendimento à pessoa idosa, a vacância do posto e a adequação remuneratória, apontando fontes vinculadas (FNAS e FEAS).

**Fundamentação:** A iniciativa é adequada, por se tratar de matéria de organização administrativa e estrutura de cargos do Poder Executivo, de iniciativa privativa do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal. O texto atende aos princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público (art. 37 da Constituição). A autorização para créditos e ajustes nas peças de planejamento é juridicamente possível quando expressa em lei específica aprovada pelo Legislativo. Sugere-se, sem prejuízo da aprovação, os seguintes aperfeiçoamentos de técnica legislativa: a) padronizar a redação do valor com o símbolo da moeda: "R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)"; b) conferir a numeração e a remissão do dispositivo alterado para pleno alinhamento com a lei-matriz. No mérito, parecer favorável.

A matéria demanda observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 16, 17, 18 a 23) e aos limites de despesa com pessoal. Considerando a justificativa do



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003100300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.

*Deus seja  
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 2008/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Executivo de que os custos decorrerão de recursos vinculados (FNAS/FEAS), não se antevê impacto negativo ao Tesouro Municipal, devendo, contudo, constar a devida dotação orçamentária e a identificação das fontes de recurso. O art. 2º do projeto confere autorização específica para os ajustes no PPA, LDO e LOA, o que supre a necessidade de compatibilidade e adequação orçamentário-financeira. Recomenda-se ao Executivo: i) anexar estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa; ii) observar os limites legais de despesa com pessoal e a transparência fiscal. Parecer favorável.

O cargo de Coordenador do Centro de Convivência do Idoso é estratégico para a proteção social básica no âmbito do SUAS, alinhando-se à Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e ao Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), com foco no fortalecimento de vínculos, convivência e prevenção de violações. A adequação remuneratória contribui para a continuidade e qualidade dos serviços ofertados aos idosos. Parecer favorável.

**Conclusão:** À vista do exposto, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; e de Educação, Saúde, Assistência e Direitos Humanos emitem PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 0712025, sugerindo os ajustes redacionais indicados, sem alteração de mérito, e a observância das exigências fiscais e orçamentárias pertinentes.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Presidente: Martim Miguel Trarbach

Relator: Reinaldo Valentin Frasson

Secretário: Diogo Endlich de Oliveira



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003100300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.

Deus seja  
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 2008/2008



*Câmara Municipal de Marechal Floriano*

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Abrão Levi Kiffer

Relator: João Cabral Rodrigues Cancellieri

Secretário: Dorivanio Stein

Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Direitos Humanos

Presidente: Adriano Domingos Ciurletti

Relator: Dorivanio Stein

Secretário: João Cabral Rodrigues Cancellieri



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003100300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.

*Deus seja  
Louvado*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003100300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **13/08/2025 16:15**

Checksum: **CE4551912342E3D3623F7005F3C4B78196921A46959511658923DE105F691683**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003100300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.